

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

CONSIDERAÇÕES

A Dimensional Engenharia LTDA. (“**DIMENSIONAL**”) é uma sociedade empresarial que acredita que a reputação e a credibilidade apresentam-se como dois dos principais ativos de uma empresa, razão pela qual a observância de princípios éticos na condução e realização de seus negócios é entendida como mandatória e vista sempre como uma De suas mais relevantes prioridades, contribuindo, assim, para a manutenção da imagem da **DIMENSIONAL** como uma entidade confiável e sólida perante os seus Clientes, Fornecedores, Colaboradores e demais *Stakeholders*.

Nesse sentido, prezando sempre por ambientes empresariais e negociais éticos e transparentes, a **DIMENSIONAL** exige de seus Fornecedores a obediência de padrões de transparência de atuação e de boas práticas de governança corporativa, mediante a observância das orientações dispostas neste *Código de Conduta de Fornecedores*.

Índice

1. OBJETIVO.....	4
2. DA INTEGRIDADE DAS RELAÇÕES COMERCIAIS	4
3. DOS DIREITOS HUMANOS	5
4. DO MEIO AMBIENTE	5
5. DAS PRÁTICAS TRABALHISTAS	6
6. DA SAÚDE E SEGURANÇA.....	7
7. DA COMUNICAÇÃO	8
8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	8
9. DAS PENALIDADES.....	8

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do Código de Conduta de Fornecedores é transmitir, de forma cristalina, os valores e comportamentos esperados das empresas que pretendam, na qualidade de Fornecedor, firmar contratos com a **DIMENSIONAL** ou que já mantêm uma relação comercial ou contratual com a **DIMENSIONAL**.
- 1.2. Este Código tem como base e influência normas e regramentos dispostos em documentos amplamente aceitos e seguidos por órgãos, entidades e sociedades empresariais, nacionais e internacionais, principalmente o Código de Ética da **DIMENSIONAL**.

2. DA INTEGRIDADE DAS RELAÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os Fornecedores, no exercício de suas atividades, deverão respeitar os direitos humanos, o meio ambiente e os padrões éticos da sociedade, agir de maneira honesta e digna, e obedecer às leis e aos princípios normativos aplicáveis, dentre eles os princípios da boa-fé objetiva e o da função social do contrato, de forma que restem observados os mais elevados padrões de integridade e honestidade, inibindo não apenas a prática de atos impróprios, assim como a sua aparência.
- 2.2. Os Fornecedores deverão cumprir com todas as leis, normas, regulamentos e regramentos aplicáveis à sua atividade e vigentes à época da execução dos serviços e/ou do fornecimento de produtos.
- 2.3. A **DIMENSIONAL** espera que o seus Fornecedores adotem as devidas e imediatas medidas cabíveis ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, de qualquer natureza, praticada por terceiros ou seus colaboradores, no âmbito ou fora da relação contratual ou comercial mantida com a **DIMENSIONAL**, ou de que certa forma possa comprometer os interesses da **DIMENSIONAL** no contrato avençado ou relacionar o seu nome à conduta praticada.
- 2.4. Todos os assuntos e informações concernentes à **DIMENSIONAL**, sem exceção, serão tratados por seus Fornecedores com sigilo e confidencialidade, devendo ser respeitados os direitos de proteção de propriedade intelectual da **DIMENSIONAL**.
 - 2.4.1. O acesso às informações da **DIMENSIONAL** será restringido apenas às pessoas cujas funções, na relação contratual mantida com a **DIMENSIONAL**, restem prejudicadas sem o seu conhecimento, podendo fazer uso dela apenas, e tão somente, para o desempenho de suas atividades no âmbito do Contrato firmado com a **DIMENSIONAL**, com vistas à consecução do objeto contratual, não sendo admitido quaisquer exceções, sob pena de responsabilização civil e/ou criminal.

- 2.5. A **DIMENSIONAL** refuta e proíbe toda e qualquer prática de corrupção, suborno, extorsão, tráfico de influência e fraude por seus colaboradores e representantes, e inadmite que tais atos sejam praticados por terceiros, Fornecedores e demais partes interessadas nas relações contratuais e comerciais que avença, motivo pelo qual resta inadmissível e expressamente proibido aos Fornecedores conceder, promover, autorizar ou oferecer quaisquer benefícios, vantagens, pagamentos duvidosos, impróprios ou ilegais a colaboradores, administradores, gestores, trabalhadores e/ou representantes da **DIMENSIONAL** ou de qualquer outra empresa privada ou pública, assim como a funcionários públicos, equiparados ou qualquer indivíduo, nacionais e/ou internacionais, a partidos políticos, funcionários de partidos ou a candidatos a cargos políticos ou públicos, seja diretamente ou indiretamente por meio de terceiros, subcontratadas ou qualquer pessoa física ou jurídica sujeita ao seu controle ou influência, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão para fins de promover os seus interesses ou os da **DIMENSIONAL**.

3. DOS DIREITOS HUMANOS

- 3.1. As tratativas negociais, comerciais e/ou contratuais existentes entre a **DIMENSIONAL** e os Fornecedores, assim como entre os Fornecedores e seus colaboradores e/ou prestadores de serviços, relativos a serviços prestados diretamente ou indiretamente à **DIMENSIONAL**, deverão ser realizadas com confiança, respeito e cordialidade no trato, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.
- 3.2. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** devem tratar todos os seus Colaboradores com dignidade e respeito, sendo completamente refutada e inadmissível a submissão de punição corporal, abuso ou assédio de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, com relação às mulheres, aos seus colaboradores, trabalhadores e prestadores de serviços.
- 3.3. Resta expressamente vedada a prática de qualquer tipo de discriminação por parte dos Fornecedores da **DIMENSIONAL**, relacionada a raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, regionalidade, religião, estado civil, deficiência, participação sindical ou filiação partidária durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria.

4. DO MEIO AMBIENTE

- 4.1. O respeito ao meio ambiente e à conservação da natureza são princípios norteadores observados e seguidos pela **DIMENSIONAL** na condução e execução de suas atividades, cuja participação ativa na proteção dos ecossistemas onde está localizada se dá, dentre elas, por meio do zelo no manuseio e transporte de materiais, insumos e demais bens, além da prevenção

ao desperdício de recursos naturais. Sendo assim, a **DIMENSIONAL** espera que todos seus Fornecedores atendam às seguintes exigências:

- 4.1.1. Cumprir com a legislação ambiental, pertinente às atividades realizadas e aos produtos fornecidos;
- 4.1.2. Atuar de forma responsável, identificando, avaliando e informando previamente a **DIMENSIONAL** acerca de riscos ambientais no curso de suas atividades, além de implementar, sempre que necessário, ações preventivas e corretivas;
- 4.1.3. Familiarizar-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela **DIMENSIONAL** com relação ao meio ambiente e cumpri-las onde aplicável;
- 4.1.4. Informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente à **DIMENSIONAL** e à autoridade pública responsável do local, com a finalidade de possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas; e
- 4.1.5. Contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

5. DAS PRÁTICAS TRABALHISTAS

- 5.1. A **DIMENSIONAL** busca estabelecer relação comercial com Fornecedores que compartilham com os nossos princípios e valores trabalhistas, razão pela qual não admite que seus Fornecedores tolerem, permitam ou compactuem com o emprego de mão-de-obra forçada, escrava ou análoga à escravidão e/ou infantil, o tráfico de seres humanos e a exploração sexual de crianças e adolescentes em nenhum processo, etapa ou procedimento relacionado com as atividades do Fornecedor, de forma direta ou indireta.
 - 5.1.1. Em virtude da expressa vedação contida na cláusula 5.1, restará inviabilizada e comprometida qualquer relação comercial ou contratual entre a **DIMENSIONAL** e Fornecedores que se utilizam de qualquer das práticas previstas na cláusula 5.1.
- 5.2. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** devem proporcionar a seus Colaboradores condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, em estrita observância à legislação trabalhista vigente e competente.
- 5.3. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** devem respeitar o direito dos seus colaboradores, integrantes e terceirizados quanto ao seu envolvimento político e

sindical, a liberdade de associação, além de observar os acordos e negociações coletivas.

- 5.4. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** devem remunerar seus colaboradores, representantes e integrantes em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, além de prover benefícios legalmente determinados.
- 5.5. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** deverão zelar pela contratação e seleção de empresas e parceiros comerciais que respeitam e observam a legislação trabalhista, os acordos e negociações coletivas vigentes no local de atuação.

6. DA SAÚDE E SEGURANÇA

- 6.1. Os Fornecedores da **DIMENSIONAL** devem considerar que a saúde e a segurança do trabalho representam valores essenciais que devem sempre se encontrar nos mais elevados graus de prioridade das tomadas de decisões empresariais, assim como nas do dia-a-dia, assegurando, assim, a segurança e o bem-estar de seus integrantes, colaboradores e terceiros. As exigências a serem observadas pelos Fornecedores da **DIMENSIONAL** no tocante à saúde e segurança do trabalho são:
 - 6.1.1. Manter uma conduta e postura de intolerância com relação a riscos sem controle ou desnecessários e com a incidência de acidentes de trabalho ou outros de qualquer natureza;
 - 6.1.2. Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas
 - 6.1.3. Proporcionar um ambiente de trabalho com condições psicológicas e físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades de seus colaboradores;
 - 6.1.4. Respeitar e estar em conformidade com a legislação de cada local de atuação, além de conhecer e cumprir os requisitos relacionados à segurança do trabalho, à saúde de seus colaboradores e de todas as pessoas envolvidas diretamente nas atividades que compõem o objeto da contratação;
 - 6.1.5. Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
 - 6.1.6. Comunicar e tratar todo cenário de risco tão logo seja identificado;
 - 6.1.7. Registrar, comunicar e viabilizar a investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade;

- 6.1.8. Assegurar o bloqueio e o isolamento de fontes de energia perigosas;
- 6.1.9. Somente deixar os sistemas instrumentados de segurança e alarmes indisponíveis mediante autorização formal;
- 6.1.10. As atividades deverão ser realizadas em condições seguras ou normais para a atividade desempenhada e, por sua vez, não deverão ser realizadas atividades caso haja indício de insegurança;
- 6.1.11. Toda atividade que demandar experiência ou capacitação técnica para a sua execução deverá ser executada por pessoas aptas e detentoras da respectiva qualificação.

7. DA COMUNICAÇÃO

- 7.1. O Fornecedor da **DIMENSIONAL** obriga-se a informar e disseminar os valores dispostos no presente Código de Conduta aos seus líderes, integrantes, colaboradores e fornecedores garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda a empresa e sua cadeia de valor.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. O desenvolvimento e performance dos Fornecedores serão acompanhados e analisados pela **DIMENSIONAL**, com vistas a apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre os Fornecedores e a **DIMENSIONAL**.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. A **DIMENSIONAL** espera que todos os seus Fornecedores cumpram as diretrizes deste Código, e se resguarda do direito de tomar as medidas que julgar necessárias para o caso de algum Fornecedor violar qualquer de suas regras, ressaltando que a **DIMENSIONAL** não firmará compromissos contratuais com Fornecedores declarados inidôneos.
- 9.2. Caso o Fornecedor tenha conhecimento ou suspeita de violação de qualquer cláusula do Código de Conduta de Fornecedores, por parte de qualquer pessoa, deverá o Fornecedor informar tal fato ao Gestor da Unidade de Negócio referente ao seu Contrato ou ao *Compliance Officer* da **DIMENSIONAL**.
- 9.3. Caso o Fornecedor queira manter o anonimato no relato da violação ao presente Código de Conduta, poderá utilizar, gratuitamente, o “Canal de Comunicação Anônimo”, disposto no sítio eletrônico <http://www.dimensionalengenharia.com/etica-e-compliance>.

- 9.4.** Além do Canal de Comunicação Anônimo, a **DIMENSIONAL** também disponibiliza o endereço de correio eletrônico etica@dimensionalengenharia.com, para onde os Fornecedores poderão encaminhar relatos ou denúncias de suspeitas de qualquer atividade realizada em desacordo com este Código de Conduta de Fornecedores.
- 9.5.** Os relatos realizados ao Canal de Comunicação Anônimo ou encaminhados ao endereço de correio eletrônico disposto na cláusula 9.4 são mantidos sob sigilo, garantindo-se o anonimato dos relatores ou denunciante.